

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 311 DE 20 DE ABRIL DE 1981.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco fazer doação ao Ministério do Exército - Comando Militar da Amazonia - 29a. Circunscrição do Serviço Militar de uma área de terra urbana para a construção da Sede da 5a. Delegacia da Junta do Serviço Militar e residencia do Delegado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco autorizado a doar ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - Comando Militar da Amazonia 29a. Circunscrição do Serviço Militar, uma área de terra urbana com 12 metros de frente por 35,25 ditos de fundos, perfazendo uma área total de 423 m² (QUATROCENTOS E VINTE E TRES METROS QUADRADOS), com a referência cadastral NE. 11.3.1.17, limitando-se pela frente com a Estrada do Aviário ; pelo lado direito com os lotes de referência NE.11.3.1.9 e 8, pelo lado esquerdo com o lote de referência NE.11.3.1.16 e pelos fundos com o lote referencia NE.11.3.1.15.

Art. 2º - A área de terra descrita e confrontada no artigo anterior desta Lei destinar-se-á para construção da Sede da 5a. Delegacia da Junta do Serviço Militar e residencia do Delegado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 20 de abril de 1981.

Fernando

ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.